



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - SP
Fone (12) 3971-6110 - Site: www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

**Termo Aditivo ao Termo de Fomento
que entre si celebram o Município de
São Bento do Sapucaí e o Recanto
São Benedito.**


Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jd. Sta Terezinha, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 24.384.735-X SSP/SP e CPF 136.696.108-04, residente e domiciliado na Rodovia SP 42 - Km 162 s/n - Bairro do Caracol, neste município, e por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **Suely Dias Venâncio Costa**, casada, assistente social, portadora do RG: 11.560.317-7 SSP/SP e CPF: 057.414.708-07, residente e domiciliada na R. Capitão Mor Inácio Marcondes, 471 - Centro - neste município, e do outro lado o **Recanto São Benedito**, com sede na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, 920 - Bairro da Fervura, neste município, inscrito no CNPJ 45.702.644/0001-60, representado por seu Presidente **José Antônio Thomaz da Silva**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG 18.049.363-2 SSP/SP e CPF 052.102.258-44, residente e domiciliado na Rua Coronel Ribeiro da Luz, 80 - Centro, neste município, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado em 1 (um) ano ou seja, até 31/12/2019 o prazo de vigência da parceria constante da cláusula décima quarta do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


José Antônio Thomaz
da Silva
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP**
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP
Fone (12) 3971-6110 – Site: www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



E assim por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí-SP, 31 de dezembro de 2018.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Suely Dias Venâncio Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

José Antônio Thomaz da Silva
Presidente
Recanto São Benedito

TESTEMUNHAS

Rafael Barbosa de Aguiar
RG nº 43.135.629-4 SSP/SP
CPF nº 343.909.808-74

Wesley Yago da Silva Rosa
RG nº 48.441.051-9 SSP/SP
CPF nº 385.903.518-58